



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO Nº 1471/2024
ID: 2022.025E0700001.01.0007

PUBLICADO EM
Data: 25/03/2024
Órgão: DIOES/DEM/DOU

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA TASSINARI & ROSSINE LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TASSINARI & ROSSINE LTDA**, sediada na Rua Rossana, 116, 1º andar, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP.: 29.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.128.931/0001-03, representada neste ato por seu administrador Sr. **AISLAN TASSINARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 077.278.787-58, e RG nº 1.417.434/ES, residente e domiciliado na Rua Rossana, 116, Bairro Margareth, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, e-mail aislantassinari@hotmail.com, Telefone: (27) 3752-2773 ou (27) 99714-5466, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo**, na forma abaixo:

Aos **vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **1471/2024**, em 04/03/2024, resolvem **ADITIVAR** o CONTRATO Nº. 041/2022, oriundo da **Concorrência Pública nº 001/2022**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo 57, §1º, Incisos I e I, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- A solicitação da empresa TASSINARI & ROSSINE LTDA, às fls. 02, dos presentes autos.
- A Manifestação do fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil **Lucas de Oliveira, CREA-ES 46208/D**, conforme justificativa, às fls. nº 04 a 15.
- A solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme DA, às fls. 54.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato nº 041/2022, mediante às seguintes cláusulas:

ELIAS
DAL
COL:478
812757
15

Assinado de
forma digital
por ELIAS DAL
COL:478812757
15
Dados:
2024.03.22
08:57:00 -03'00'

AISLAN
TASSINARI:07727878758

Assinado digitalmente por AISLAN
TASSINARI:07727878758
DN: cn=AISLAN TASSINARI:07727878758,
c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=AISLAN.TASSINARI@HOTMAIL.COM,
Data: 2024.03.22 08:23:52 -03'00'



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2022, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, o qual refere-se a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JORVALIN JERÔNIMO DE SOUZA, BAIRRO CENTRO, RUA ZULEICA BERMUDEZ FIGUEIREDO, RUA TEÓFILO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, RUA PADRE CARLOS FURBETA, RUA B E AVENIDA SANTOS DUMONT, BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº **041/2022**, prorrogado pelo prazo de vigência por **45 (quarenta e cinco) dias**, com início em **27 (vinte e sete) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024)** e término em **11 (onze) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

ELIAS DAL

COL:47881275715

Assinado de forma digital por ELIAS
DAL COL:47881275715
Dados: 2024.03.22 08:58:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES

ELIAS DAL' COL
CONTRATANTE

AISSAN
TASSINARI:07727878758

Assinado digitalmente por AISSAN
TASSINARI:07727878758
DN: cn=AISSAN TASSINARI, o=7727878758,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=AISSANTASSINARI@HOTMAIL.COM
Data: 2024.03.22 08:24:28 -03'00'

TASSINARI & ROSSINE LTDA

AISSAN TASSINARI
CONTRATADA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Testemunhas:

1ª) Claudineia de Souza Junior

CPF: 110.210.617-86

2ª) Ryom Elhays m. mercendes

CPF: 159.160.687-00

ELIAS DAL
COL:47881275
715

Assinado de forma digital
por ELIAS DAL
COL:47881275715
Dados: 2024.03.22
08:59:36 -03'00'

AISLAN
TASSINARI:07727878758

Assinado digitalmente por AISLAN
TASSINARI:07727878758
DN: cn=AISLAN TASSINARI 07727878758,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=AISLANTASSINARI@HOTMAIL.COM
Data: 2024.03.22 08:24:42 -03'00'